Vila do Porto
município

RELATÓRIO

DE

AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO

DIREITO DE OPOSIÇÃO

PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO	3
3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO	3
ANEXO - OFÍCIOS MVP	4
OFÍCIO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA	5
OFÍCIO – BLOCO DE ESQUERDA	6
OFÍCIO – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA -CDU	7
OFÍCIO – PARTIDO POPULAR - CDS-PP	8

1. OBJETO

O presente relatório é elaborado ao abrigo do art.º 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio que veio estabelecer o Estatuto do Direito de Oposição.

O relatório de avaliação da observância do estatuto do direito de oposição deve ser enviado ao titular do direito com o fim de que sobre ele possam tomar posição;

O relatório é publicado no Diário da República, nos jornais oficiais de ambas as Regiões Autónomas ou no diário ou boletim municipal respetivo, conforme os casos.

2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

A citada Lei veio consagrar o estatuto do direito de oposição como o direito garantido às minorias de exercer oposição democrática aos órgãos de governo, incluindo autarquias locais, concretizando-se essa oposição no acompanhamento e fiscalização da atividade das orientações emanadas pelos órgãos executivos (*cfr.* Art.ºs 1º e 2º da Lei nº 24/98).

3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO

De acordo com o n.º 3 do art.º 5 do diploma (i), *"Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos (...), têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade".*

Suplementarmente, o n.º 4 do art.º 3 (ii) ainda prevê o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição.

No Município de Vila do Porto (MVP), em resultado do ato eleitoral de 26 setembro de 2021, identificou-se o PSD - Partido Social Democrata, ao abrigo de i);

Nos termos de ii), o BE – Bloco de Esquerda, CDU - Coligação Democrática Unitária – PCP/PEV, CDS - Partido Popular – CDS-PP.

Efetivou-se o direito à consulta prévia no momento de apreciação dos documentos previsionais do Município referentes ao ano de 2022, através dos ofícios de saída nº 16244/2021, 16245/2021, 16246/2021, 16247/2021, todos datados de 21/12/2021, que se reproduzem em anexo.

Contudo, não foi formulada qualquer resposta por parte dos partidos nomeados.

Vila do Porto, 14 de janeiro de 2022.

A Presidente da Câmara, _____

O Chefe de Divisão, _____

Anexos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Email: psdsantamaria.acores@hotmail.com

Exmos., /as., Senhores./as.,
Comissão Política de Ilha do PSD
Rua Teófilo Braga 121 A

9580 - Vila do Porto

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saída / 16244 / 2021	21/12/2021

ASSUNTO: **ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Em cumprimento do previsto no artigo n. º5/3, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, junto se envia a V. Exª o Orçamento e Plano desta Autarquia para o ano de 2022.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Largo Nossa Senhora da Conceição | 9580-539 Vila do Porto | Tel. 296 820 000 | Fax 296 820 009 | NIF 512 063 770
www.cm-viladoporto.pt

BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Email: sanona2008@hotmail.com

Exmos./as., Senhores./as.,
Be - Bloco de Esquerda - Núcleo de Ilha do Bloco de Esquerda - Att: Sr.º Paulo Manuel Besugo Sanona
Ribeira do Engenho s/n
9580-326 - SÃO PEDRO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saída / 16246 / 2021	21/12/2021

ASSUNTO: **ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Em cumprimento do previsto no artigo n. º3/4 da Lei n. º24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, junto se envia a V. Exª, o Orçamento e Plano desta Autarquia para o ano 2022.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Largo Nossa Senhora da Conceição | 9580-539 Vila do Porto | Tel. 296 820 000 | Fax 296 820 009 | NIF: 512 063 770
www.cm-viladoporto.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Email: cduacores@sapo.pt
Email: dulcecor@gmail.com

Exmos., /as., Senhores /as.,
CDU-Coligação Democrática Unitária, PCP/PEV

9580-523 - Vila do Porto

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saída / 16245 / 2021	21/12/2021

ASSUNTO: **ESTATUTO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Em cumprimento do previsto no artigo n.º3º/4, da Lei n.º24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, junto se envia a V. Exª, o Orçamento e Plano desta Autarquia para o ano 2022.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Largo Nossa Senhora da Conceição | 9580-539 Vila do Porto | Tel. 296 820 000 | Fax 296 820 009 | NIF 512 063 770
www.cm-viladoporto.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Email: joaofilipesilva1959@gmail.com

Exmos., /as., Senhores., /as., do
CDS-Partido Popular (CDS-PP) - Núcleo de Ilha do CDS-PP - Att: Sr.º João Filipe Lourenço da Silva
Rua Doutor Luís Bettencourt,
9580-529 - VILA DO PORTO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saída / 16247 / 2021	21/12/2021

ASSUNTO: **ESTATUTO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

Em cumprimento do previsto no artigo n.º 3/4 da Lei n.º 24/98, de 12 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, junto se envia a V. Exª, o Orçamento e plano desta Autarquia para o ano 2022.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Largo Nossa Senhora da Conceição | 9580-539 Vila do Porto | Tel: 296 820 000 | Fax 296 820 009 | NIF: 512 063 770
www.cm-viladoporto.pt